023
NÚMERO
PÚBLICA

LEI Nº 4.026 DE 29/05/2006

"ALTERA A LEI 3927/2005; 3937/2005 E 3938/2005; ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei 3927/2005, Lei 3937/2005 e Lei 3938/2005, o valor de R$ 1.066.309,04 (Hum milhão, sessenta e seis mil, trezentos e nove reais e quatro centavos), para o ano de 2006, como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
1.015 - Pavimentação e Recuperação de Estradas
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.066.309,04
Recursos 130 - Recursos Ordinários

Parágrafo Único. Á nova meta física para o projeto acima citado fica assim definida:

1.015 - Pavimentação e Recuperação de Estradas
Meta Física: 73.000 m^2
Unidade de Medida: metros quadrados (m^2)

Art.2º Para suporte do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular na Lei 3927/2005, Lei 3937/2005 e Lei 3938/2005, o valor de R$ 1.066.309,04 (Hum milhão, sessenta e seis mil, trezentos e nove reais e quatro centavos), para o ano de 2006, como segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0.002 - Amortização da Dívida Contratual
4.6.90.71.00.00.00.00 Principal da Dívida Contratual..... 366.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA
1.009 - Aquisição de Ônibus
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 210.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2.037 - Realização de Evento para Produtor Rural
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jdca .. 70.309,04
Recursos 130 - Recursos Ordinários

024
NÚMERO
FOLHA

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
1.016 - Melhor Saneamento Básico
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 420.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

Art.3° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a anular as metas físicas estabelecidas na Lei 3927/2005, Lei 3937/2005 e Lei 3938/2005, para o ano de 2006, como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA
1.009 - Aquisição de Ônibus
Meta Física: 1 (Hum)
Unidade de Medida: unidade (ônibus)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
1.016 - Melhor Saneamento Básico
Meta Física: 500 (quinhentas)
Unidade de Medida: Pessoas atendidas

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0.002 - Amortização da Dívida Contratual
Meta Física: 8 (oito)
Unidade de Medida: Parcelas

Parágrafo Único A anulação da meta financeira da atividade 2.037 Realização de Evento para Produtor Rural se faz necessária pela realização do Evento em Março de 2006, atingindo, portanto, sua meta física e, pelo saldo orçamentário restante nesta ação.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas 29 de maio de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 29/05/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças